



LEI Nº 510/06

EDÉIA-GO., 26 de Dezembro de 2006.

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM O INSTITUTO NACIONAL DE SEGURIDADE SOCIAL - INSS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, no uso dos poderes que lhes são atribuídos pelas Constituições Federal e Estadual, bem como a Lei Orgânica Municipal e pelo interesse predominante da Administração, APROVOU e eu PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO a seguinte Lei:**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal, por força desta Lei, autorizado a firmar Convênio, com o Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, possibilitando a instalação de Preve-movel, instalações e colocar servidores a disposição àquele Instituto;

**Parágrafo Único** – Fica ressalvado que o Município fica responsável pelo resarcimento integral dos prejuízos causados ao erário daquele Instituto Nacional, que os servidores cedidos venham, porventura, a ocasionar a ele.

**Art. 2º** - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado, ainda, a tomar todas as providências jurídicas, orçamentárias, financeiras e contábeis, previstas no referido instrumento, para a celebração e cumprimento do Convênio referido, inclusive, se necessário for a abrir crédito especial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**P U B L I Q U E – S E e R E G I S T R E – S E.**

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE EDÉIA, Estado de Goiás, aos vinte e seis das do mês de Dezembro de 2006.**

  
**ELSON TAVARES DE FREITAS**  
Prefeito Municipal